



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI 000220/2023**

APROVADO
Em: 21/05/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Estabelece o Regulamento Técnico das ações em Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal nos açougues, casas de carnes, estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura, transformadas e curadas no município de Juiz de Fora.

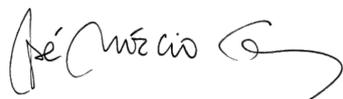
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Institui o Regulamento Técnico das ações em Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal nos açougues, casas de carnes, estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura, transformadas e curadas no município de Juiz de Fora, conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância Sanitária, poderá celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária, visando ação conjunta na inspeção e fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

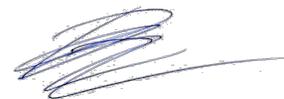
Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - PSB



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

